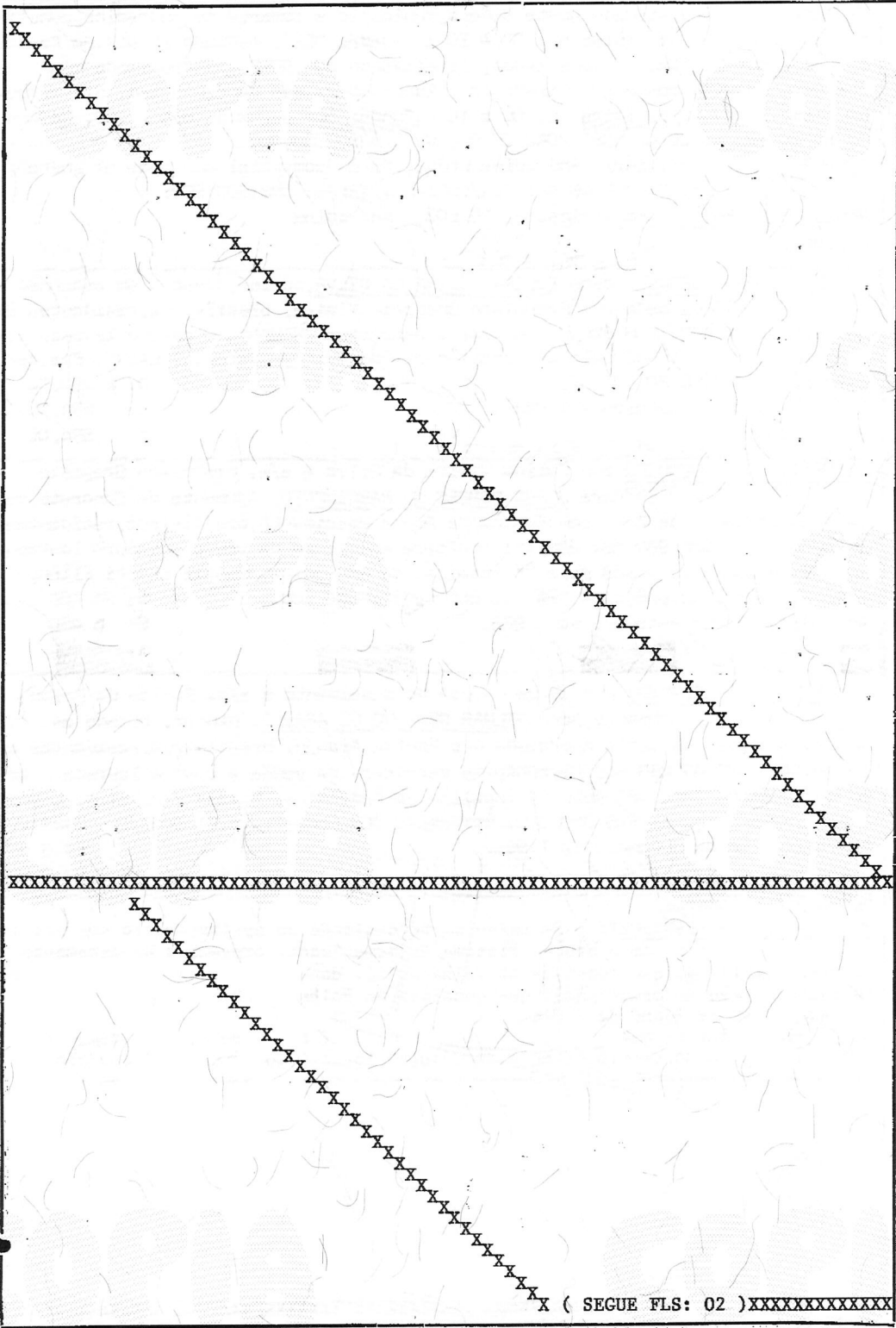






MATRÍCULA  
11 169

FOLHA  
01-V





SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11169 - PÁGINA 003 DE 006

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Hilton de Santana da Silva  
Escritor Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP.

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
11 169

FOLHA  
02

ANDRADINA, 02 DE JUNHO DE 2014

**PROTOCOLO Nº 106264**

**Av.05/11 169 - RETIFICAÇÃO** - Por requerimento de 20 de maio de 2.014, e, cópia da Certidão do Casamento realizado no dia 11 de junho de 1.977, ( Termo nº 506, extraído do Livro B-2, Fls. 208, do Registro Civil de Andradina-SP ), arquivados em Cartório, procede-se a presente, nos termos do Artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04, para ficar constando que, os proprietários do imóvel objeto da presente, **Gilmar Geraldo de Araújo**, e sua mulher **Maria Aparecida dos Santos Araújo**, são casados sob o regime da separação de bens, nos termos do Artigo 258, § Único nº II, do CCB, e não como consta no R. 03 desta, por equívoco. A margem do termo estão anotadas as averbações seguintes: **Separação Judicial Consensual**: Por sentença proferida em 17 de novembro de 2.005, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Andradina-SP., (Processo nº 879/2.005 - 1ª Vara-Andradina-SP), transitada em julgado em 02 de dezembro de 2.005, foi decretada a separação do casal, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**. **Conversão de Separação em Divórcio**: Por sentença proferida em 01 de agosto de 2.007, pela Dra. Cláudia Felix de Lima-MM. Juíza de Direito Subsª da 2ª Vara da comarca de Andradina-SP., (Processo nº 058/07), transitada em julgado em 06 de setembro de 2.007, foi convertida em **DIVÓRCIO, a separação do casal**, permanecendo a mulher a usar o nome de solteira.  
Andradina, 02 de junho de 2.014

O Escrevente Autorizado

( Romualdo Silva Rodrigues )

Ofic: 12,59= Est: 3,58= Cart: 2,65= R.Civil: 0,66= T.Just: 0,66= Total: 20,14=

Guia nº 023/2.014

**PROTOCOLO Nº 106264**

**Av.06/11 169 - ALTERAÇÃO** - Por Lei nº 1.798/99, de 08 de abril de 1.999, do Município de Andradina, a **Rua Acre**, teve sua denominação alterada para: **RUA PAULO MARIM**.  
Andradina, 02 de junho de 2.014

O Escrevente Autorizado

( Romualdo Silva Rodrigues )

Ofic: 0,00= Est: 0,00= Cart: 0,00= R.Civil: 0,00= T.Just: 0,00= Total: 0,00=

Guia nº 023/2.014

**PROTOCOLO Nº 106264**

**Av.07/11 169 - CONSTATAÇÃO/DEMOLIÇÃO** - Pelo mesmo requerimento mencionado na Averbação Precedente, e, Certidão de Demolição expedida pela PM local, datada de 28 de maio de 2.014, assinada por Ernaldo Costa Calvoso-Engº Civil - CREA/SP: 0601386269, arquivados em Cartório, verificou constar que, no terreno objeto da presente, existia um prédio residencial de alvenaria, medindo 90,02m2., sob nº 2.973, da Rua Paulo Marin, cadastrado sob nº 01 5550 2080 000, que foi **DEMOLIDO**.  
Andradina, 02 de junho de 2.014

O Escrevente Autorizado

( Romualdo Silva Rodrigues )

Ofic: 12,59= Est: 3,58= Cart: 2,65= R.Civil: 0,66= T.Just: 0,66= Total: 20,14=

Guia nº 023/2.014

**PROTOCOLO Nº 106264**

**R. 08/11 169 - CARTA DE SENTENÇA** - Por Carta de Sentença, datada de 21 de dezembro de 2.010, assinada pelo Dr. Ricardo Dal Pizo-MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Andradina-SP., extraída dos Autos de Ação de Alienação Judicial ( Processo nº 024.01.2009.010585-8/000000-000 - Ordem nº 1.529/2.009 - **Assistência Judiciária** ), e, em cumprimento ao acordo celebrado no Processo nº 44/2.010 da 1ª Vara-Andradina-SP., foi proferida em 29 de novembro de 2.010, a sentença que homologou o acordo, transitada em julgado em 29 de novembro de 2.010, foi transferida a parte ideal correspondente a 50% (cincoenta) por cento, do imóvel objeto da presente, e pertencente a **Gilmar Geraldo de Araújo**, brasileiro, divorciado, pintor, detentor da CI-RG nº 10.577.057-SSP-SP., e do CPF nº 047 280 868/01, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 2.973, Bairro Benfica, em Andradina-SP., a favor da condômina: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, detentora da CI-RG nº 2.706.115-5-SSP-SP., e do CPF nº 282 031 058/31, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 695, Jardim Alvorada, em Andradina-SP., pelo valor de R\$ 6.000,00= . Juntou a guia de recolhimento do ITBI, devidamente quitada, datada de 20 de maio de 2.014.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Andradina - SP

12442-0-AA 092556

12442-0-990001-094000-1017



FSC  
MISTO  
Papéis  
FSC® C108334



**Wilson de Santana da Silva**  
Escrevente Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIVRO Nº02-REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
11 169

**FOLHA**  
02-V

Juntou a CND-STM, expedida pela PM local, datada de 22 de maio de 2014, relativa ao imóvel Cadastrado sob o nº 01 5550 2080 000 00, com o Valor Venal, proporcional a 50% = R\$ 709,00=.

**Consulta sobre Indisponibilidade de Bens:** CPF pesquisado 282.031.058-31 de MARIA APARECIDA DOS SANTOS na data 02/06/2014 às 15:50:18. Relatório de Indisponibilidade. Não foi encontrado nenhuma ocorrência. ca90. 83f1. 4151. 4d11. 5ffd. ea1e. 01a3. f070. 0142. 995º. CPF pesquisado 047.280.868-01 de GILMAR GERALDO DE ARAUJO na data 02/06/2014 às 15:51:56. Relatório de Indisponibilidade. Não foi encontrado nenhuma ocorrência. ca77. 355a. 825c. 27e5. 3eba. 27f1. 49a9. d7d4. 4835. 7b52.

Andradina, 02 de junho de 2014

O Escrevente Autorizado

Ofic: 349,44=

( Romualdo Silva Rodrigues )  
Guia nº 023/2.014

**PROCOLO Nº 106688**

**AV. 09/11 169 - RETIFICAÇÃO** - Conforme Escritura Pública lavrada em 11 de junho de 2014 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina/SP, Lº 167, fls. 342/344, procede-se a presente, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que a cédula de identidade da proprietária **Maria Aparecida dos Santos**, é **RG 27.062.115-5-SSP/SP**, e não como constou anteriormente, conforme faz prova cópia autenticada do referido documento.

Andradina, 08 de julho de 2014.

O Escrevente Autorizado.

Ofic: 12,59= Est: 3,58= Cart: 2,65= R. Civil: 0,66= T. Just: 0,66= Total: 20,14=

( Romualdo Silva Rodrigues )  
Guia: 28/2014

**PROCOLO Nº 106688**

**R. 10/11 169 - VENDIDO** o imóvel objeto da presente por Maria Aparecida dos Santos, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, portadora do RG nº 27.062.115-5-SSP/SP e CPF/MF nº 282.031.058/31, residente e domiciliada na Rua Alexandre Salomão, nº 1.558, em Andradina/SP, para: **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 30.743.444-8-SSP/SP e CPF/MF nº 281.719.538/83, residente e domiciliado na Rua Homero Rodrigues Silva, nº 1.936, em Andradina/SP, Conforme Escritura pública de venda e compra lavrada em 11 de junho de 2014 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina/SP., Gentil Storti Filho, Lº 167, fls. 342/344, pelo preço de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais). **Consulta, Relatório de Indisponibilidade:** CPF pesquisado 282.031.058-31 de MARIA APARECIDA DOS SANTOS na data 08/07/2014 às 09:23:47 (Não foi encontrado nenhuma ocorrência) Hash: 6802.a29b.f7a1.c2db.c278.b415.5ea9.9e0d.8ab2.baee. CPF pesquisado 281.719.538-83 de FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR na data 08/07/2014 às 09:24:27 (Não foi encontrado nenhuma ocorrência) Hash: e677.0e2d.7a7a.80c9.b74c.0deb.efd1.2a7e.5e8d.3def. Apresentou guia de recolhimento do ITBI devidamente quitada, bem como Certidão Positiva com efeito Negativa S.T.M datada de 22 de maio de 2014, assinada por Viviane Teixeira de Marchi - Técnico em Cadastro e Tributação; e, Antonio Francisco Fonzar Filho - Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária. (Valor Venal - R\$.1.462,34).

Andradina, 08 de julho de 2014.

O Escrevente Autorizado.

Ofic: 349,44 Est: 99,32 Cart: 73,37 R. Civil: 18,39 T. Justiça: 18,39 Total: 559,11

( Romualdo Silva Rodrigues )

GUIA 028/2014

**PROCOLO Nº 110288**

**R. 11/11 169 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B50530399-8**, e, **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B50530399-8 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, ambos datados de 20 de maio de 2015, assinados e com firma reconhecida, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, já qualificado nesta, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **C.C. DE**

( SEGUE FLS. 03 )



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11169 - PÁGINA 005 DE 006

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
11 169

FOLHA  
03

ANDRADINA, 20 DE JULHO DE 2015

**LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE - SP.**, estabelecida na Travessa João Pessoa, 84, em Birigui-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido à Emitente: **F A DE OLIVEIRA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.103.801/0001-33, com sede na Rua Homero Rodrigues Silva, nº 1915, em Andradina-SP., destinados a garantir um Crédito no valor de R\$. 50.000,00=(Cinquenta mil reais), a serem pagos em 036 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas com taxa de juros efetiva de 34,331516% ao ano (2,490000% ao mês), pelo sistema de amortização: Tabela Price, vencendo-se a primeira no dia 15/06/2015 e a última no dia 15/05/2018, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando os devedores fiduciários, possuidores direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 50.000,00=(Cinquenta mil reais), para o Leilão/ Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições da Cédula de Crédito Bancário e do Aditivo, dos quais uma via fica arquivada em Cartório. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela PM local, datada de 25 de junho de 2015, assinada por Livia Ap. Ambrósio de Souza-Escriturária e Viviane Teixeira de Marchi-Tec. em Cadastro e Tributação.

Andradina, 20 de julho de 2.015

O Escrevente Autorizado.

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic: 499,89 Est: 142,08 Cart: 73,25 R.C: 26,31 T.J: 34,31 I.M: 14,99 M.P: 23,99 T: 814,82 Guia: 030/2015.

**PROTOCOLO Nº 113422**

**Av. 12/11 169 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO** - Conforme Ficha Cadastral Simplificada, expedida em 09 de maio de 2016, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, assinada digitalmente, conforme nº 08920673000171, Num.Doc: 088.977/16-0 - Sessão: 16/03/2016, e demais documentos apresentados, e que ficam arquivados em Cartório, procede-se a presente, para ficar constando que a credora do **R. 11** desta, **C.C. de Livre Admissão da Alta Noroeste de São Paulo - Sicredi Alta Noroeste - SP.**, teve sua denominação alterada para: **"COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE - SP"**.

Andradina, 18 de maio de 2016.

O Escrevente Autorizado.

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic: 14,72 Est: 4,18 Iresp: 2,16 R.C: 0,77 T.J: 1,01 I.M: 0,44 M.P: 0,71 Total: 23,99 Guia: 020/2016.

**PROTOCOLO Nº 113422**

**Av. 13/11 169 - CANCELAMENTO** - Conforme Termo de quitação, datado de 14 de abril de 2016, expedido pela Credora, assinado por Ildo Wilde-Diretor Executivo e Charles André Fenske-Diretor de Operações, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da Alienação Fiduciária objeto do **R. 11** desta.

Andradina, 18 de maio de 2.016.

O Escrevente Autorizado.

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic: 230,02 Est: 65,38 Iresp: 33,70 R.C: 12,11 T.J: 15,79 I.M: 6,90 M.P: 11,04 T: 374,94 Guia: 020/2016.

**PROTOCOLO Nº 113422**

**Av.14/11 169 - CASAMENTO** - Conforme certidão do casamento celebrado no dia 19 de dezembro de 2015, pelo RC de Andradina-SP., (Matrícula: 113894 01 55 2015 2 00042 235 0012236 47), procede-se a presente, para ficar constando que o proprietário do imóvel objeto da presente, Francisco Antonio de Oliveira Junior contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **Thatiany Magalhães Medeiros**, a qual passou a assinar: **"THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS DE OLIVEIRA"**.

Andradina, 18 de maio de 2016.

O Escrevente Autorizado.

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic:14,72 Est: 4,18 Iresp: 2,16 R.C: 0,77 T.J: 1,01 I.M: 0,44 M.P: 0,71 Total: 23,99 Guia: 020/2016.



REPÚBLICA FEDERAL  
DO BRASIL

Hilton de Santana da Silva  
Escrevente Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
11 169

**FOLHA**  
03-V

**PROTOCOLO Nº 113422**

**Av. 15/11 169 - DOCUMENTOS PESSOAIS** - Conforme requerimento datado de 05 de maio de 2016, e, cópia autenticada da CI-RG, que ficam arquivados em Cartório, procede-se a presente, para ficar constando que a esposa do proprietário do imóvel objeto da presente, **Thatiany Magalhães Medeiros de Oliveira, é portadora da CI-RG nº 44.625.686-9-SSP-SP e CPF/MF nº 383.764.198/89.**  
Andradina, 18 de maio de 2016.  
O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)  
Ofic:14,72 Est: 4,18 Ipesp: 2,16 R.C: 0,77 T.J: 1,04 I.M: 0,44 M.P: 0,71 Total: 23,99 Guia: 020/2016.

**PROTOCOLO Nº 113422**

**R. 16/11 169 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B605303 54-0, e, ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B60530354-0 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, ambos datados de 14 de abril de 2016, assinados pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR** e sua mulher **THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ambos já qualificados nesta, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **C.C.I. DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE - SP.**, estabelecida na Travessa João Pessoa, 86, em Birigui-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido à Emitente: **F A DE OLIVEIRA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.103.801/0001-33, com sede na Rua Homero Rodrigues Silva, nº 1915, em Andradina-SP., destinados a garantir um crédito no valor de R\$. 110.000,00=(Cento e dez mil reais), a serem pagos em 048 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas com taxa de juros efetiva de 33,547216% ao ano (2,440000% ao mês), pelo sistema de amortização: Tabela Price, vencendo-se a primeira no dia 10/06/2016 e a última no dia 10/05/2020, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando os devedores fiduciários, possuidores diretos e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 90.000,00=(Noventa mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições da Cédula de Crédito Bancário e do Aditivo, dos quais uma via fica arquivada em Cartório. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela PM local, datada de 28 de abril de 2016, assinada por Regina Mitsue Sato-Coordenadora Geral de Tributação e Viviane Teixeira de Marchi - Tec. em Cadastro e Tributação.  
Andradina, 18 de maio de 2016.  
O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)  
Ofic:707,09 Est:200,97 Ipesp:109,61 R.C:37,22 T.J:48,53 I.M:21,21 M.P:33,94 T:1.152,57 Guia: 020/2016.

**PROTOCOLO Nº 119054**

**R. 17/11 169 - DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Por Instrumento Particular de Dação em Pagamento, lavrado em 16 de novembro de 2017, assinado pelas partes e com firma reconhecida, na forma do Artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, o proprietário **Francisco Antonio de Oliveira Junior e sua mulher Thatiany Magalhães Medeiros de Oliveira**, ambos já qualificados nesta, **transfere a título de dação em pagamento, para: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE-SP**, Instituição Financeira do tipo cooperativa, inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 35, bairro centro, em Birigui-SP., a **totalidade do imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$.55.000,00=(Cinquenta e cinco mil reais). Que a presente dação em pagamento objetiva liquidar parcialmente o saldo devedor das operações de crédito descritas na cláusula 2 do presente Instrumento. Foi apresentada a guia do ITBI devidamente quitada. (Valor Venal = R\$. 1.787,84).  
Andradina, 05 de dezembro de 2017.  
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)  
Ofic:589,76 Est:167,61 Ipesp:114,71 R.C:31,04 T.J:40,48 I.M:18,24 M.P:28,31 Total:990,15 Guia:049/2017

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica de(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém.  
Último ato: R. 17

ANDRADINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

HILTON DE SANTANA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

**Hilton de Santana da Silva  
Escrivente Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP**

\*\*\*\*\* VALORES COBRADOS \*\*\*\*\*  
OFICIAL..... 29,93  
ESTADO..... 8,51  
IPESP..... 5,82  
REGISTRO CIVIL..... 1,58  
TRIB. JUST..... 2,05  
IMPOSTO MUNICIPAL..... 0,92  
MINISTÉRIO PÚBLICO..... 1,44  
T O T A L ----- > R\$ 50,25  
Guia nº 049/2017  
Emitida às 11:00:40

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente  
Notariais. Item 15, "c", cap.  
XIV das Normas de Serviço.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

**LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
11 169

**FOLHA**  
03-V

**PROTOCOLO Nº 113422**

**Av. 15/11 169 – DOCUMENTOS PESSOAIS** – Conforme requerimento datado de 05 de maio de 2016, e, cópia autenticada da CI-RG, que ficam arquivados em Cartório, procede-se a presente, para ficar constando que a esposa do proprietário do imóvel objeto da presente, **Thatiany Magalhães Medeiros de Oliveira, é portadora da CI-RG nº 44.625.686-9-SSP-SP e CPF/MF nº 383.764.198/89.**  
Andradina, 18 de maio de 2016.

O Escrevente Autorizado.

( Romualdo Silva Rodrigues )

Ofic:14,72 Est: 4,18 Ipesp: 2,16 R.C: 0,77 T.J: 1,01 I.M: 0,44 M.P: 0,71 Total: 23,99 Guia: 020/2016.

**PROTOCOLO Nº 113422**

**R. 16/11 169 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B60530354-0**, e, **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B60530354-0 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, ambos datados de 14 de abril de 2016, assinados pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR** e sua mulher **THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ambos já qualificados nesta, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **C.C.I. DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO – SICREDI ALTA NOROESTE – SP.**, estabelecida na Travessa João Pessoa, 86, em Birigui-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido à Emitente: **F A DE OLIVEIRA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.103.801/0001-33, com sede na Rua Homero Rodrigues Silva, nº 1915, em Andradina-SP., destinados a garantir um Crédito no valor de R\$. 110.000,00=(Cento e dez mil reais), a serem pagos em 048 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas com taxa de juros efetiva de 33,547216% ao ano (2,440000% ao mês), pelo sistema de amortização: Tabela Price, vencendo-se a primeira no dia 10/06/2016 e a última no dia 10/05/2020, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando os devedores fiduciários, possuidores direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 90.000,00=(Noventa mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições da Cédula de Crédito Bancário e do Aditivo, dos quais uma via fica arquivada em Cartório. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela PM local, datada de 28 de abril de 2016, assinada por Regina Mitsue Sato-Coordenadora Geral de Tributação e Viviane Teixeira de Marchi - Tec. em Cadastro e Tributação.

Andradina, 18 de maio de 2016.

O Escrevente Autorizado.

( Romualdo Silva Rodrigues )

Ofic:707,09 Est:200,97 Ipesp:103,61 R.C:37,22 T.J:48,53 I.M:21,21 M.P:33,94 T:1.152,57 Guia: 020/2016.

**PROTOCOLO Nº 119054**

**R. 17/11 169 – DAÇÃO EM PAGAMENTO** – Por Instrumento Particular de Dação em Pagamento, lavrado em 16 de novembro de 2017, assinado pelas partes e com firma reconhecida, na forma do Artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, o proprietário **Francisco Antonio de Oliveira Junior e sua mulher Thatiany Magalhães Medeiros de Oliveira**, ambos já qualificados nesta, **transfere a título de dação em pagamento**, para: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO – SICREDI ALTA NOROESTE-SP**, Instituição Financeira do tipo cooperativa, inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 35, bairro centro, em Birigui-SP., **a totalidade do imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$.55.000,00=(Cinquenta e cinco mil reais). Que a presente dação em pagamento objetiva liquidar parcialmente o saldo devedor das operações de crédito descritas na cláusula 2 do presente Instrumento. Foi apresentada a guia do ITBI devidamente quitada. (Valor Venal = R\$. 1.787,84).

Andradina, 04 de dezembro de 2017.

O Escrevente Substituto

( Renato da Silva Souza )

Ofic:915,39 Est:260,16 Cart:178,06 RC:48,18 TJ:62,82 I.M:28,31 MP:43,94 Total:1.536,86 Guia:049/2017





## DAÇÃO EM PAGAMENTO

### LEI N° 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário.

Art. 38. Os atos e contratos referidos nesta Lei ou resultantes da sua aplicação, mesmo aqueles que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis, poderão ser celebrados por escritura pública ou por instrumento particular com efeitos de escritura pública.

#### Qualificação das Partes:

**DEVEDOR:** F. A. DE OLIVEIRA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.103.801/0001-33, com endereço na Rua Homero Rodrigues Silva, n.º 1915, bairro Centro, na cidade de Andradina - SP, tendo seus garantidores FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 281.719.538-83 e RG nº 30.743.444-8, e THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 383.764.198-89 e RG nº 44.625.686.

**CREatora:** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVERE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO – SICREDI ALTA NOROESTE - SP, instituição financeira do tipo cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.490/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 35, bairro Centro, na cidade de Birigui - SP. Todos neste ato representados por seus representantes legais infra-assinados

e, na presença das testemunhas, foi-me dito o seguinte:

1. **DA DÍVIDA TOTAL:** em decorrência de operações de crédito regularmente efetuadas entre o **DEVEDOR** e a **CREATORA**, computados o principal e acessórios convencionados, a dívida é da importância total certa, líquida e exigível de R\$ 96.223,83 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), apurada até a data de 13 de outubro de 2017;

2. **DA RELAÇÃO DAS DÍVIDAS:** são dívidas do **DEVEDOR:**



Cristiano Bezerra do Carmo  
Escritor de Imóveis  
Serviço de Imóveis e Anexos  
ANDRADINA, SP.







(a) **Instrumento:** Investimento Empresarial PJ Price N.º da operação: B60530354-0, Data da celebração: 20 de maio de 2016, **Vencimento:** 10 de maio de 2020, **Valor original (R\$):** 110.000,00, **Saldo devedor atualizado:** R\$ 96.223,83 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos);

3. **DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL:** como forma de liquidação parcial da dívida, o **DEVEDOR**, resolve na melhor forma de direito, dar em pagamento, para liquidação parcial da dívida, o bem imóvel a seguir caracterizado, com o que o **CREADOR** concorda: descrever o imóvel conforme matrícula 11 169 devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, circunscrição na comarca de Andradina – São Paulo, sob a matrícula nº 11 169, Livro N° 2 – Registro Geral;
4. **O DEVEDOR** e a **CREADORA**, resolvem na melhor forma de direito, conforme já referido acima, que, para fins da presente dação em pagamento, **é atribuído ao bem dado em pagamento o valor de R\$ 55.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor que será utilizado para liquidação parcial do débito.**
5. **DA TRANSMISSÃO:** o **DEVEDOR** transmite à **CREADORA** todo o domínio, posse, direito e ação que tinha e exercia sobre o bem imóvel dado em pagamento, para que do mesmo a **CREADORA** se aposse, goze, possua e disponha como seu, prometendo mais o **DEVEDOR** a fazer a presente transação para sempre boa, firme e valiosa, por si e por seus sucessores, respondendo pela evicção a qualquer tempo;
6. **LIQUIDAÇÃO PARCIAL:** a presente dação em pagamento objetiva liquidar parcialmente o saldo devedor das operações de crédito descritas na Cláusula 2 acima. Assim, neste ato, a **CREADORA** dá quitação de parte do saldo devedor, até o limite do valor descrito no item 4 acima.
7. **DO ÔNUS:** o **DEVEDOR** declara, sob as penas da lei, que o imóvel acima descrito se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial e quite de todos impostos e taxas até a presente data.
8. **DO FORO:** elegem o Foro da Comarca da situação do imóvel para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
9. Assim, convencionadas e contratadas, de acordo me pediram que lavrasse a presente Escritura Pública, o que fez o escrevente juramentado e lhes sendo lida e às testemunhas, aceitam e assinam por si herdeiros e sucessores, com as testemunhas, todas perante mim, Tabelião, que subscrevo.



Cristiano Bazzera do Carmo  
Escritor Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP





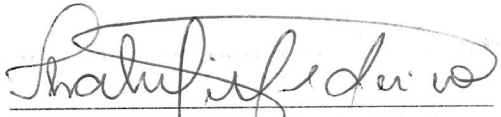
Andradina, 16 novembro de 2017.

  
F. A. de Oliveira Junior – Me

Reg. Civil  
Andradina-SP

Reg. Civil  
Andradina-SP

  
Francisco Antonio de Oliveira Junior

  
Thatiany Magalhães Medeiros de Oliveira

  
Wesley Ricardo dos Santos  
Coordenador Administrativo

  
Ana Paula Barbosa  
Gerente de Unidade de Atendimento

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274  
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ANA PAULA BARBOSA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Andradina, 21 de novembro de 2017. Em test da verdade  
José Luiz Antonini Shinkado (Substituto)  
Emol.: R\$ 8,90 EMC: R\$ 6,11 Total: R\$ 15,01  
Válido somente com o selo autenticidade

  
CARTÃO REGISTRO NOTARIAL  
MARIAPARECIDA ANTONINI SHINKADO  
0034AA0022010

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274  
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX WESLEY RICARDO DOS SANTOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Andradina, 22 de novembro de 2017. Em test da verdade  
José Luiz Antonini Shinkado (Substituto)  
Emol.: R\$ 8,90 EMC: R\$ 6,11 Total: R\$ 15,01  
Válido somente com o selo autenticidade

  
CARTÃO REGISTRO NOTARIAL  
MARIAPARECIDA ANTONINI SHINKADO  
0034AA0022010

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274  
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma indicada de  
XXXXXX FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR (duas vezes) XXXXXXX  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Andradina, 23 de novembro de 2017. Em test da verdade  
José Luiz Antonini Shinkado (Substituto)  
Emol.: R\$ 17,80 EMC: R\$ 6,11 Total: R\$ 30,02  
Válido somente com o selo autenticidade

  
CARTÃO REGISTRO NOTARIAL  
MARIAPARECIDA ANTONINI SHINKADO  
0034AA0022010

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274  
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXX THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS DE OLIVEIRA XXXXXXXXXXXXXXX  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Andradina, 23 de novembro de 2017. Em test da verdade  
Maria Ap. Antonini Shinkado (Oficial)  
Emol.: R\$ 8,90 EMC: R\$ 6,11 Total: R\$ 15,01  
Válido somente com o selo autenticidade

  
CARTÃO REGISTRO NOTARIAL  
MARIAPARECIDA ANTONINI SHINKADO  
0034AA0022010

  
Cristiane Aparecida do Carmo  
Escritor(a) Autorizado(a)  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP



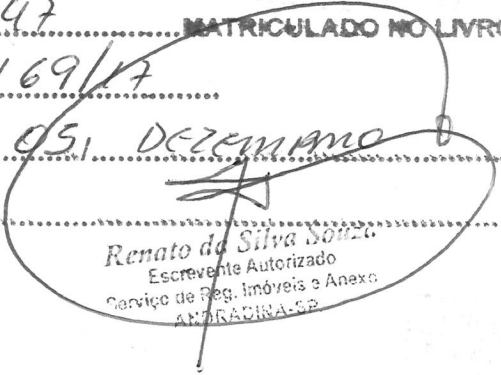
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

PROTOCOLADO SOB Nº 119054 LIVRO L-AT.....

PLS. 047..... MATRICULADO NO LIVRO 2 SOB

Nº 11169/17.....

Andradina 05 DEZEMBRO 2017.....

  
Renato da Silva Souza  
Escritor Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Certidão de Casamento**

NOME:

**FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS**

MATRÍCULA:

**113894 01 55 2015 2 00042 235 0012236 47**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR,  
nacionalidade brasileira, natural e registrado em Andradina,  
Estado de São Paulo, nascido no dia 4 de abril de 1979, filho  
de FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA e AVELINA  
ALMEIDA DE OLIVEIRA

THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS, nacionalidade  
brasileira, natural e registrada em Andradina, Estado de São  
Paulo, nascida no dia 22 de fevereiro de 1989, filha de  
JEFERSON MEDEIROS e MARLI ORTEGA MAGALHÃES  
MEDEIROS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezenove de dezembro de dois mil e quinze.

DIA

19

MÊS

12

ANO

2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

THATIANY MAGALHÃES MEDEIROS DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-42, às folhas 235 sob o nº 12236. Data do registro: 19 de dezembro de 2015.

Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdição e Tutela da Comarca de Andradina/SP  
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial  
Rua: D. Pedro I, nº. 829, centro, Andradina/SP  
(18) 3722-4274

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Andradina/SP, 13 de novembro de 2017.

Oficial: 24,99, Ipeesp: 5,00, Issqn: 0,75, Total: 30,74

\_\_\_\_\_  
José Luiz Antonini Shinkado - Oficial Substituto

CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE ANDRADINA EST SÃO PAULO  
José Luiz Antonini Shinkado  
Substituto





MISTO  
Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis  
FSC® C108334

**DETALHAMENTO DA MATRÍCULA**

Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31  
Padrão aaaaaabccc dddd e ffff gggg hhhhhh ii

**DETALHAMENTO**

aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia  
(identificação única do cartório)  
bb (01) Código do Acervo, sendo:  
Outros - Acervos Incorporados

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:  
55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais  
dddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:  
1: Livro A (Nascimento)  
2: Livro B (Auxiliar - Registro de casamento religioso para fins civis)  
3: Livro C (Óbito)  
4: Livro C (Óbito)  
5: Livro C (Auxiliar - Registro de Matrimônios)  
6: Livro D (Registro de Proclamas)  
7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)

ffff (0003) Número do livro  
ggg (050) Número da folha

hhhhhh (0000533) Número do Termo  
ii (31) Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais